



**R E S O L U Ç Ã O Nº 024/2019-CI/CCA**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e disponibilizada na página: [www.cca.uem.br](http://www.cca.uem.br), no dia 10/05/2019.

Elisângela Rufato Martelozzi  
Secretária.

Aprova **alteração** no **Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Medicina Veterinária** - Extinção do Plano de Acompanhamento de Estudos.

Considerando o contido do **Processo nº 621/2002-PRO** – vol. 3;  
considerando a Resolução nº 004/2019-MEV;  
considerando o Ofício nº 004/2019-ACO;  
considerando a Resolução nº 022/2012-CEP;  
considerando aprovação do Conselho Acadêmico do Curso de Medicina Veterinária, em 09/11/2018;  
considerando o disposto no inciso XXIII, artigo 48 da Resolução nº 008/2008-COU;  
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Agrárias, realizada em 08 de maio de 2019.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º-** Aprovar **alteração** no **Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Medicina Veterinária**, referente a Extinção do Plano de Acompanhamento de Estudos, a vigorar a partir do ano letivo de 2020.

**Art. 2º-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 08 de maio de 2019.

Altair Bertonha  
Diretor

**ADVERTÊNCIA:**

**O prazo recursal termina em 20/05/2019. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)**